

CAMILO Santana e Ciro Gomes:
acusações mútuas de traição

LONGE DA ESPUMA

O que interessa nesse enredo já parte do folclore político? O fato de que o episódio funciona como mito de origem de uma nova cartografia do poder local na qual Camilo emerge como grande liderança, impondo derrotas em sequência aos ex-parceiros de bloco (RC em 2022 e José Sarto dois anos depois). O pleito deste ano, portanto, revela-se como uma espécie de tira-teima entre o ex-ministro da Educação e Ciro, embora o petista não esteja diretamente implicado na briga pelo voto nas urnas. Logo, era mais do que óbvio que esses conteúdos recalçados por ambos os lados ressurgiriam quando o confronto se instalasse. A dúvida é se isso é o tipo de debate que o eleitorado espera, isto é, Ciro e Camilo lavando roupa suja sobre as razões pelas quais a dupla se desfez quatro anos atrás, quando nem Camilo se importava com os defeitos do amigo, nem Ciro com os do "maior governador do Ceará".

DORES DE CABEÇA

Está difícil resolver o problema da composição para senador no governismo. Se Cid topa concorrer a novo mandato, o deputado Júnior Mano (PSB) manda recado ameaçando recolher a tropa de 40 prefeitos. Se, por outro lado, Cid declara que não tem interesse em postular assento, abre-se um buraco na chapa. A situação não é mais confortável na segunda cadeira de senador: se Eunício Oliveira (MDB) é confirmado como nome, o PSD de Domingos Filho estrala. Se o emedebista é descartado, o MDB pode se afastar, seja para lançá-lo de modo avulso ou noutra aliança.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Henrique Araújo

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.05.28.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.comprasabaiara.gov.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.05.28.1, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados destinados ao cumprimento de demanda judicial nº 3001283-10.2025.8.06.0124, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. Abertura: 17 de junho de 2026, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de junho de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com. Abaiara/CE, 28 de maio de 2026. Francisco Cardoso de Sousa Junior - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.05.28.1. A Prefeitura Municipal de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de serviços para locação de veículos destinados ao transporte dos profissionais de saúde do Programa Saúde da Família, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 01 de junho de 2026 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 15 de junho de 2026 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 15 de junho de 2026 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.ice.ce.gov.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.ice.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 28 de maio de 2026 - Francisco Dârcio de Alencar - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.05.28.2. A Prefeitura Municipal de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 01 de junho de 2026 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 16 de junho de 2026 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 16 de junho de 2026 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.ice.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 28 de maio de 2026 - Francisco Dârcio de Alencar - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Suspensão Sine Die de Licitação - Processo Administrativo nº 2026041602 - Pregão Eletrônico nº PE2026041602 (Sistema de Registro de Preços). As autoridades administrativas subscritoras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), tornam público, para fins de ampla publicidade e ciência dos interessados, que o procedimento licitatório epígrafado encontra-se SUSPENSO SINE DIE. O certame tem como objeto o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, operação assistida, suporte técnico e manutenção de solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente, contemplando o fornecimento de equipamentos, softwares, licenças de uso, conectividade, infraestrutura e serviços correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Autarquia Municipal de Trânsito (AMT) e da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia/CE. A presente medida acatatória fundamenta-se nos estritos termos da Decisão Administrativa Conjunta de Suspensão de Certame exarada nos autos do processo de origem, a qual acolheu os preceitos de prudência administrativa e autotutela dispostos na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em consonância com as determinações exaradas pelo Ilustre Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) no Despacho Singular nº 5905/2026, proferido no âmbito do Processo nº 12080/2026-8 (Representação com pedido de medida cautelar). Diante disso, a sessão pública por meio eletrônico destinada ao recebimento e abertura das propostas comerciais, originalmente agendada para ocorrer até as 09:00h (nove) horas do dia 28/05/2026, fica temporariamente obstada. Outrossim, restam suspensos todos os prazos processuais e licitatórios conexos até ulterior deliberação e manifestação desta Administração Municipal ou manifestação definitiva da Corte de Contas do Ceará. Os interessados poderão obter o texto integral da Decisão Administrativa Conjunta de Suspensão de Certame Licitatório através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://municipios-licitacoes.ice.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 27 de maio de 2026. Francisco Dominguez Y Gouveia - Ordenador da Despesas da Secretaria de Educação, Francisco Gilson Xavier de Mesquita - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia e Marcos Antonio Jesus Lima de Sena - Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Pública de Caucaia/CE.

O levantamento mostrou estabilidade na opinião dos eleitores sobre o trabalho do presidente. O petista é aprovado por 46,6% e desaprovado por 51,4%. Outros 2% não souberam responder.

No levantamento divulgado no dia 5 de maio, a aprovação de Lula era 44% e a desaprovação, 53%. Dessa forma, o petista oscilou dentro da margem de erro de 2,5 pontos percentuais.

A pesquisa também perguntou aos entrevistados como eles avaliam o governo Lula. A principal mudança foi no grupo que respondeu "pessimista", caindo de 32,3% no início do mês para 25,4%. Ainda assim, esse foi o conceito com mais respostas.

Os demais grupos oscilaram. Os que acham o governo ruim eram 14% e agora são 15,3%, enquanto o "regular" passou de 21% para 21,7%.

Os que avaliam o governo como ótimo saíram de 11% para 12,2% e os que consideravam como bom, de 20,5% para 23,4%.

A pesquisa Meio/Ideia entrevistou por telefone 1.500 eleitores com 16 anos ou mais entre os dias 23 e 27 de maio. A margem de erro é de 2,5 pontos percentuais para mais ou para menos e o nível de confiança, 95%. O levantamento foi registrado no TSE sob o protocolo BR-02918/2026. (Agência Estado)



OUTROS

Prefeitura Municipal de Icó - PORTARIA ADMINISTRATIVA DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A REGULARIDADE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 15.005/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Procuradoria Geral do Município de Icó, órgão de representação jurídica do Município de Icó, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e: CONSIDERANDO: O Poder conferido à Procuradoria do Município contido no art. 16, Parágrafo único, "I", da Lei 1.272/2025 o qual confere a Procuradoria o poder de tomar medidas para proteger o erário municipal; CONSIDERANDO: O Poder conferido à Procuradoria do Município contido no art. 16, Parágrafo único, "II", da Lei 1.272/2025, o qual atribui a Procuradoria a análise de legalidade de convênios e acordos firmados entre Município e Outros órgãos; CONSIDERANDO: que chegou ao conhecimento da Procuradoria, através do Procedimento nº 000086.2025.07.002/2, oriundo do Ministério Público do Trabalho, apontando supostamente, a existência de irregularidades na execução do Contrato de Gestão 15.005/2023; CONSIDERANDO: que apontou nesta Procuradoria expediente oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Icó, exarado no Procedimento nº 06.2026.00000141-0, apontando supostas irregularidades na execução do contrato, especialmente sobre os vínculos empregatícios; CONSIDERANDO: que as investigações do Ministério Público Estadual e do Ministério Público do Trabalho se confundem relativamente as certidões de regularidade fiscal do PROVIDA, especialmente a CERTIDÃO TRABALHISTA; CONSIDERANDO: o dever legal de manutenção, durante a execução do contrato, das mesmas condições de habilitação; CONSIDERANDO: que circulam em grupos de *Whatsapp* apontando a inexistência de insumos por parte da Contratada, sendo reiteradas reclamações de equipamentos com mau funcionamento e/ou danificados; CONSIDERANDO: o dever legal da contratada em prestar os serviços necessários ao fornecimento à Saúde em favor dos usuários; CONSIDERANDO: o teor do contrato firmado com o Município de Icó, onde a CONTRATADA se obriga a manter todos os bens fornecidos pelo Município para correta execução do contrato, consoante cláusula terceira do termo de PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS/MÓVEIS; CONSIDERANDO: que no próprio contrato de gestão estabelece o dever da PROVIDA de zelar pelos equipamentos cedidos pelo Município de Icó; CONSIDERANDO: que as informações que chegam ao conhecimento da edilidade apontam, em tese, a inexecução parcial do objeto pactuado com o Município de Icó por parte do PROVIDA; CONSIDERANDO: a essencialidade do serviço prestado pela CONTRATADA na execução do Contrato de Gestão 15.005/2023; CONSIDERANDO: o dever de prestar contas pela CONTRATADA; CONSIDERANDO: o princípio do Contraditório e Ampla Defesa que rege a Administração Pública; CONSIDERANDO: o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular; CONSIDERANDO: que em caso comprovado a inexecução parcial do contrato e/ou não manutenção das condições de habilitação, implica em falta grave, passível de rescisão unilateral; **RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar a execução do Contrato de Gestão 15.005/2023 firmado pelo Município de Icó e PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICA PRIVADA. Art. 2º - O Procedimento Administrativo tem como objeto: A execução do contrato firmado, com as respectivas cláusulas; Apuração de descumprimento de cláusula contratual referente a manutenção dos equipamentos; Apuração sobre o cumprimento das obrigações trabalhistas existentes entre PROVIDA e seus servidores; Existência de bloqueios em contas do instituto referente a demandas trabalhistas. Art. 3º - Fica a PROVIDA notificada para, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da presente notificação, apresentar defesa escrita sobre os pontos contidos nesta portaria. Art. 4º - No mesmo prazo, deverá apresentar, de forma resumida, os seguintes pontos: Despesas com pessoal e os respectivos recolhimentos dos encargos, de forma individualizada; Comprovação de investimentos na manutenção dos equipamentos cedidos pelo Município; Relação de todos os bens cedidos ao Município e a sua atual situação de funcionamento. Art. 5º - Fica notificado CONTRATADO que a ausência de resposta no prazo assinalado no art. 3º, implica na renúncia do direito de defesa, sujeita as penalidades previstas na cláusula 13.1 do Contrato. Art. 6º - Fica notificado, outrossim, que a apresentação de defesa não significa o acolhimento de eventuais justificativas, se sujeitando igualmente as penalidades previstas no instrumento contratual. Art. 7º - Considerando ser de conhecimento da Procuradoria a existência de prestação de contas contendo vasta gama documental, a conclusão do presente se dará em até trinta dias. Art. 8º - A apuração da execução do contrato será realizada pela seguinte comissão: ELIS JOSEFINE PEREIRA OLIVEIRA PINHEIRO, Procuradora Assistente; CLIVIA CASTRO DE LIMA, Enfermeira; JOAO VITOR GUEDES VITORIANO BORBOREMA DINIZ, assistente técnico. Art. 9º - Comunique-se o PROVIDA por meio idôneo, servindo a presente como notificação formal. Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Procuradoria Geral de Icó, aos 21 de maio de 2026. Fagundes Lourenço de Melo, Procurador Geral do Município.**

ERG PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ/ME n.º 05.663.978/0001-57 - NIRE 23.200.977.121. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS. Ficam convocados os sócios da ERG PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Avenida Santos Dumont, n.º 3.060, sala 712, Aldeota, CEP 60150-161, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.663.978/0001-57 e com seus atos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23.200.977.121 ("Sociedade" ou "ERGPART"), para deliberarem, em 24 de JUNHO de 2026, às 09h00min (horário de Brasília) em primeira convocação com a presença de sócios representando pelo menos ¼ do capital social e, às 09h30min, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios, por meio da plataforma digital, cujo link será encaminhado para os e-mails e whatsapps de cada sócio, sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Deliberar a respeito das propostas das empresas de avaliação dos ativos imobiliários da Sociedade, especificamente das Quadras denominadas XIM e 6, observado o §7º da Cláusula Sexta do Contrato Social da ERGPART. 2. Deliberar sobre o projeto de parcelamento referente à GLEBA 8S, apresentado pelo Escritório Nasser Hissa em 01/04/2026 para formação dos 6 (seis) quinhões individuais para cada um dos sócios da Sociedade e posterior aprovação junto aos órgãos competentes e ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, nos termos da Cláusula Terceira, § 4º, do Acordo Familiar, bem como deliberar sobre possíveis parcerias com terceiros no imóvel. 3. Deliberar a respeito das propostas para transferência da galeria de águas pluviais relativa ao Posto de Combustível localizado no Sítio Butantã conforme Terceiro Aditivo. 4. Deliberar sobre pontos trazidos pelo sócio Cláudio entre os quais implantação do parcelamento do Sítio Butantã e e-mail de 24/03/26 encaminhado a ERGPART. 5. Deliberar sobre as propostas de construtoras de parceria no imóvel denominado Quadra 6PE. 6. Deliberar sobre a contratação de um profissional habilitado para análise dos 2 levantamentos topográficos realizados no Parque Amaralina e sua possível compensação de áreas. 7. Deliberação sobre a alteração da forma de convocação das reuniões de sócios da ERGPART, considerando a lacuna presente no Contrato Social, observando o disposto no Código Civil. 8. Deliberar sobre a distribuição de lucros, nos termos das Cláusula Sétima e Oitava do Contrato Social da ERGPART. 9. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados, cujo instrumento deverá ser levado a registro juntamente com a ata da respectiva reunião. Encontra-se à disposição dos sócios, na sede da Sociedade, toda a documentação pertinente à matéria constante da Ordem do Dia desta Reunião de Sócios. Fortaleza/CE, 12 de maio de 2026. Adolfo Bichucher Neto - ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO. Otto Bichucher - ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO. ANDRÉ BICHUCHER - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Suspensão Sine Die de Licitação - Processo Administrativo Nº 2026041602 - Pregão Eletrônico Nº PE2026041602 (Sistema de Registro de Preços). As autoridades administrativas subscritoras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), tornam público, para fins de ampla publicidade e ciência dos interessados, que o procedimento licitatório epigrafado encontra-se SUSPENSO SINE DIE. O certame tem como objeto o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, operação assistida, suporte técnico e manutenção de solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente, contemplando o fornecimento de equipamentos, softwares, licenças de uso, conectividade, infraestrutura e serviços correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Autarquia Municipal de Trânsito (AMT) e da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia/CE. A presente medida acautelatória fundamenta-se nos estritos termos da Decisão Administrativa Conjunta de Suspensão de Certame exarada nos autos do processo de origem, a qual acolheu os preceitos de prudência administrativa e autotutela dispostos na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em consonância com as determinações exaradas pelo ilustre Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) no Despacho Singular nº 5905/2026, proferido no âmbito do Processo nº 12080/2026-8 (Representação com pedido de medida cautelar). Diante disso, a sessão pública por meio eletrônico destinada ao recebimento e abertura das propostas comerciais, originalmente agendada para ocorrer até as 09:00h (nove) horas do dia 28/05/2026, fica temporariamente obstada. Outrossim, restam suspensos todos os prazos processuais e licitatórios conexos até ulterior deliberação e manifestação desta Administração Municipal ou manifestação definitiva da Corte de Contas do Ceará. Os interessados poderão obter o texto integral da Decisão Administrativa Conjunta de Suspensão de Certame Licitatório através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 27 de maio de 2026. Francisco Dominguez Y Gouveia - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Francisco Gilson Xavier de Mesquita - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia e Marcos Antonio Jesus Lima de Sena - Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Pública de Caucaia/CE.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe. O(A) Câmara Municipal de Beberibe, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 15 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 2905.01-2026CE. Objeto: Construção da estrutura metálica e pavimentação do estacionamento na Câmara Municipal de Beberibe/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2tecnologia.com.br/> - Informações pelo contato: licitacao@cmberberibe.ce.gov.br ou no endereço: Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n Loteamento Planalto. Beberibe/CE, 29 de maio de 2026. Daniel Felipe dos Santos - Agente de Contratação.



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
07.01	08.122.0402.2.036.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.500.0000.00Recursos não vinculados de Impostos	COMISSÃO DE PREGÃO 919 Fis. Rubrica 3.3.90.39.00 serviços de terceiros -pessoa jurídica
	08.243.0808.2.037.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
07.22	08.244.0807.2.050.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	08.244.0807.2.046.0000-BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
	08.243.0803.2.044.0000 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
	08.244.0806.2.047.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.661.0000.00 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	08.244.0807.2.050.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		

CAUCAIA (CE), 28 DE MAIO DE 2026. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 001/2023. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 001/2023 COM A FAMÍLIA ACOLHEDORA DE MARIA CLEIDE FERREIRA DE SOUZA E FERNANDO CASTRO DE AZEVEDO, DECORRENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022003611, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MAIO DE 2026. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 04/05/2026 A 04/11/2026. **CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **FAMÍLIA ACOLHEDORA:** MARIA CLEIDE FERREIRA DE SOUZA E FERNANDO CASTRO DE AZEVEDO. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.431,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **VALOR TOTAL:** R\$ 14.589,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais). CAUCAIA (CE), 04 DE MAIO DE 2026. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 003/2022. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 003/2022 COM A FAMÍLIA ACOLHEDORA DE GARDANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA E JOSÉ NEMÉSIO DE SOUZA, DECORRENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022003611, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO. **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2026. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 21/05/2026 A 21/11/2026. **CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **FAMÍLIA ACOLHEDORA:** GARDANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA E JOSÉ NEMÉSIO DE SOUZA. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.431,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **VALOR TOTAL:** R\$ 14.589,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais). CAUCAIA (CE), 21 DE MAIO DE 2026. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026041602 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE2026041602 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). As autoridades administrativas subscritoras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), tomam público, para fins de ampla publicidade e ciência dos interessados, que o procedimento licitatório epígrafado encontra-se SUSPENSO SINE DIE. O certame tem como objeto o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, operação assistida, suporte técnico e manutenção de solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente, contemplando o fornecimento de equipamentos, softwares, licenças de uso, conectividade, infraestrutura e serviços correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Autarquia Municipal de Trânsito (AMT) e da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia/CE. A presente medida acautelatória fundamenta-se nos estritos termos da



Decisão Administrativa Conjunta de Suspensão de Certame exarada nos autos do processo de origem, a qual acolheu os preceitos de prudência administrativa e autotutela dispostos na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em consonância com as determinações exaradas pelo ilustre Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) no Despacho Singular N.º 5905/2026, proferido no âmbito do Processo N.º 12080/2026-8 (Representação com pedido de medida cautelar). Diante disso, a sessão pública por meio eletrônico destinada ao recebimento e abertura das propostas comerciais, originalmente agendada para ocorrer até as 09:00h (nove) horas do dia 28/05/2026, fica temporariamente obstada. Outrossim, restam suspensos todos os prazos processuais e licitatórios conexos até ulterior deliberação e manifestação desta Administração Municipal ou manifestação definitiva da Corte de Contas do Ceará. Os interessados poderão obter o texto integral da Decisão Administrativa Conjunta de Suspensão de Certame Licitatório através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 27 de maio de 2026. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA - ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA E MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA/CE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ERRATA. Referente ao extrato do sexto termo aditivo ao contrato N.º 2021.03.01-15, publicado na página N.º 14 do Diário Oficial do Município de Caucaia N.º 3444, de 22 de maio de 2026. ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2021.03.01-15, ATÉ O DIA 1º DE MARÇO DE 2026, LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2021.03.01-15, ATÉ O DIA 1º DE MARÇO DE 2027. As demais informações permanecem sem qualquer alteração. Caucaia, 29 de maio de 2026. **GUTEMBERG ELESBÃO CHAVES DOS SANTOS – Secretário Municipal de Infraestrutura. GUTEMBERG ELESBÃO CHAVES DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO. O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, estabelecida na Rodovia CE 090, n.º 1076, Km 01, Itambé, Caucaia, Ceará, na condição de **PODER CONCEDENTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DE CAUCAIA**, estabelecida na Rua Coronel Correia, n.º 2214, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato devidamente representada por seu secretário **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR (0*8.7*2.7*3-*)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO QUINTO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022.05.18.04 - SPT**, publicado no diário Oficial em 26 DE MAIO DE 2026, N.º 3446, página 2.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Com início em 27/05/2025 (quarta-feira) e Término previsto para 27/11/2026 (sexta-feira).

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

A-SE:

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Com início em 27/05/2026 (quarta-feira) e Término previsto para 27/11/2026 (sexta-feira).

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026.

Caucaia/CE, 28 de maio de 2026. Município de Caucaia CNPJ/MF 07.616.162/0001-06. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DE CAUCAIA - JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA**

PORTARIA N.º 48 DE 28 DE MAIO DE 2026. Suspende o gozo de férias da servidora **ANA PAULA DO NASCIMENTO BENTO**, na forma que indica. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, Inciso V, art. 143, Inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo N.º 2026004517. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública desenvolvida pela servidora relacionada nesta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER** o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2024/2025 da servidora **ANA PAULA DO NASCIMENTO BENTO**, matrícula n.º 73967, detentora do cargo efetivo da Guarda Municipal, Simbologia GMA04, marcadas anteriormente para junho de 2026, para serem usufruídas em data oportuna sem alteração no pagamento do terço constitucional das férias. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 28 DE MAIO DE 2026. MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**